

RESOLUÇÃO N.º 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI.”

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.320/64, **RESOLVE:**

Art. 1.º- Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Vale do Itapecerica – CIMMVI, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para suprir a seguinte dotação:

03.01.01.04.122.0001.2001 – Contrato de Rateio CIMMVI – Vale Itapecerica.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil – Fonte 15000000000
R\$40.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 15000000000 R\$ 2.050,00

Art. 2.º- Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Por Excesso de Arrecadação: R\$42.050,00

Art. 3.º- Esta Resolução retroage seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2025.

Art. 4.º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 18 de novembro de 2025.



JULLIANO
LACERDA
LINO:034582766
02

Assinado de forma
digital por JULLIANO
LACERDA
LINO:03458276602
Dados: 2025.11.26
17:01:03 -03'00'

2 de 2

Julliano Lacerda Lino
Presidente do CIMMVI